



**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para
Crianças e Adolescentes - 6 a 15 anos**

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora de Departamento de Proteção Social Básica

Rose Maria Carrara Orlato
Diretora de Departamento de Proteção Social Especial

Marli Ralo
Diretora Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial
Equipe técnica do Departamento de Proteção Social Especial



1. **Nome:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV de 06 a 15 anos.
2. **Unidade:** Organizações da Sociedade Civil - OSCs que possuem Termo de Colaboração com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.

3. **Descrição:**

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da Política Pública de Assistência Social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e configura-se como uma política de proteção social. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Proteção Social Especial, destinada à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, violência sexual, uso abusivo de drogas entre outros

Assim, a Política Nacional de Assistência Social configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras - grupos minoritários em poder - mulheres, negros, público LGBT, em conflito com a lei, pessoas com deficiência, etc.) (PNAS, 2004, p. 33).

Nessa perspectiva, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência



Social (CRAS) que oferta o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) com a oferta do PAEFI. Por sua vez, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de intervenção.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social do PAIF deve utilizar ações para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço; deve realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se ou colocar em prática uma capacidade de realização pessoal e social. Deve também tornar mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

Destaca-se ainda a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham efetividade ao se materializarem nos territórios, sendo o SCFV, os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios de Transferência de Renda, visando o protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFVCA possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A Proteção Básica opera garantindo seguranças para prevenir as desproteções e no SCFV devem ser ofertadas as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais dos usuários, que trarão impacto no fortalecimento de sua autonomia. Tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses,



demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, com objetivo de combater as desigualdades com intencionalidade para construção de fortalecimento de vínculos. Pessoas e/ou grupos vítimas de preconceito e violência vivenciam vulnerabilidades relacionais, que demanda atenção redobrada das equipes de proteção social.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Constituição Federal de 1988, que estabelece que a “família é a base da sociedade” (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). Também norteia-se no artigo 3º Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei 8069/1990), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução destes serviços no âmbito do Município.

4. Usuários:

Crianças e adolescentes de 6 anos a 14 anos e 11 meses e suas famílias sendo o público prioritário:

I – em situação de isolamento;

II – trabalho infantil;

III – vivência de violência e, ou negligência;

IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V – em situação de acolhimento;

VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII – egressos de medidas socioeducativas;

VIII – situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

X – crianças e adolescentes em situação de rua;

XI – vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;



5. Formas de acesso

Mediante encaminhamentos realizados pela equipe de referência do PAIF/CRAS.

O Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pressupõe que ao realizar esses encaminhamentos:

As equipes de referência do PAIF e/ou PAEFI devem indicar a situação de risco que o trouxe até o atendimento socioassistencial, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento familiar. No caso das equipes de referência do PAEFI/CREAS, o encaminhamento deve ser feito ao PAIF/CRAS, respeitando a matricialidade sociofamiliar, o fluxo no SUAS, a referência e a gestão no território desta Unidade.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC é uma ferramenta de gestão do SCFV em âmbito municipal, distrital, estadual e nacional. Por meio dele, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados para a provisão do cofinanciamento federal. Por exigência desse Sistema, os usuários deverão estar inscritos no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda; não sendo impedimento para a inserção no serviço, mas devendo ocorrer articulações para que isso seja providenciado.

6. Objetivo

Ofertar o serviço em complementação ao trabalho social com famílias desenvolvido pelos CRAS para fortalecimento do protagonismo e autonomia, da convivência familiar e comunitária como forma de prevenção das situações de risco social tais como segregação e institucionalização.

6.1. Objetivos Específicos

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a



rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social para relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos
- Estimular a participação crítica e proativa na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

7. Meta: Referenciada no edital de Chamamento Público e posteriormente nos termos de colaboração

8. Período de Funcionamento:

O funcionamento do SCFV ocorrerá 5 dias na semana, por no mínimo 8 horas diárias, não podendo ocorrer interrupção na acolhida aos usuários neste período, havendo o revezamento da equipe com horários flexíveis, adaptados de acordo com a necessidade dos usuários.



Com relação ao funcionamento de escolas em período integral, pontua-se que o modelo de educação integral deve estar integrada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, colocando-se em prática a partir de articulação entre a Escola, o SCFV e o PAIF, com atuação em horários flexíveis e de forma integrada nas ações.

O SCFV deve atuar de forma contínua e ininterrupta, devendo estar disponível à população independente dos períodos de recesso e férias escolares. Desta forma, as férias dos funcionários deverão ser escalonadas durante o ano. Será vedado período de recesso e férias coletivas nos serviços socioassistenciais; como forma de evitar a descontinuidade do serviço prestado ou fechamento da Unidade.

Com relação ao funcionamento do Serviço nos feriados oficiais, as organizações deverão seguir o calendário oficial do Município. Quanto aos pontos facultativos decretados pela administração pública, não deverão ser seguidos, considerando os regramentos previstos na CLT, diferenciados da esfera pública, **exceto** quando a compensação de tais datas ocorra aos finais de semana e esteja prevista em cronograma de atividades que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autorizado pelo órgão gestor

9. Operacionalização

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes será ofertado a partir de grupos temáticos, considerando as especificidades, nos quais as crianças e adolescentes poderão participar de variados grupos, independente da idade dentro deste ciclo etário, tendo como resultado do trabalho social **o vínculo**.

O trabalho nos grupos deverá ser planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência do CRAS e do serviço, educadores sociais e usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos, sempre sob a perspectiva da convivência familiar e comunitária.

Ainda, a saúde mental das crianças e adolescentes deve ser considerada, ficando atentos aos sinais e alterações de comportamentos, trabalhando temas que



abordem a prevenção ao suicídio e recuperação do convívio social, principalmente em situações adversas, de calamidade e/ou pandêmicas.

Grupos temáticos no SCFV

Os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, sob a condução do educador social. A organização dos grupos fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Por meio de variadas atividades, os grupos temáticos têm por objetivo propiciar entre os usuários oportunidades para as proteções a seguir:

Proteções:

- **Escuta:** Estratégia que cria uma ambiência e um clima em que a história do outro é ouvida tanto como realização quanto processo que constitui o sujeito que fala. Assim, a narrativa é constituída a partir do interesse daquele que escuta. Saber que há legitimidade e interesse pela sua narrativa oferece segurança para poder partilhar questões aflitivas ou importantes e isso fortalece vínculos;
- **Valorização e reconhecimento do outro:** Estratégia que considera as questões e problemas do outro como procedentes e legítimos. Exige uma postura e um ponto de vista amoral e de NÃO julgamento;
- **Produção coletiva:** Estratégia que fomenta relações horizontais e permite realização compartilhada. O fazer envolvido nessas situações pode ser de qualquer natureza, mas precisa ser do interesse dos que fazem. É necessário, portanto, ter o processo de produção/planejamento como fomento ao convívio, logo, a questão chave é qualificar esse momento e não exclusivamente o resultado da produção ou trabalho coletivo;
- **Exercício de escolhas:** Estratégia que fomenta responsabilidade e reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no processo. Os jogos, especialmente os dramáticos, são oportunidades lúdicas para experimentar fazer escolhas e explicitar seus motivos, analisar as consequências, dimensionar as responsabilidades pelos acontecimentos;
- **Tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo:** Estratégia que fomenta a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;



- **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** Estratégia que permite o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento, além do engajamento num processo resolutivo ou restaurativo;
- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** Estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- **Experiências de escolha e decisões coletivas:** Estratégia complexa, que fomenta e induz atitudes mais cooperativas como resultantes de análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; de negociação, composição, revisão de posicionamento políticos e capacidade de postergar realizações individuais. Essa experiência precisa estar vinculada a uma situação concreta;
- **Experiências de aprendizado e ensino horizontalizado:** Estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas. Implica a identificação de saberes e experiências dos usuários para que se possam organizar momentos em que cada um ocupe o lugar de quem ensina ou protagoniza uma situação;
- **Experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas:** Estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, agregando vigor no enfrentamento das situações que disparam sentimentos intensos e negativos numa pessoa e/ou em um grupo;
- **Experiências de reconhecimento e admiração das diferenças:**; Estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas e, por fim, descoladas das diferenças, permitindo que características, condições, escolhas e objetivos sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Periodicidade dos Grupos temáticos:

Os encontros dos grupos poderão ser diários, semanais ou quinzenais. No SCFV, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais, por isso



orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos temáticos seja de quinze dias.

Organização dos Grupos temáticos a partir dos eixos orientadores:

Nos grupos do SCFV são desenvolvidas atividades planejadas, que consideram as especificidades relacionadas às vivências e interesses, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e os usuários, devendo ter como base os seguintes **eixos orientadores** do SCFVCA:

- **Convivência Social:** As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, formação da identidade, construção de processos de sociabilidades, laços sociais, relações de cidadania, etc. Neste eixo pode-se desenvolver algumas capacidades sociais como: demonstrar emoções e autocontrole, comunicação, novas relações sociais e encontrar soluções para conflitos.
- **Direito de Ser:** Estimula o exercício da infância e da adolescência, por meio de atividades que promovam a troca de experiências, e potencializem a vivência em cada ciclo de vida e sua diversidade. Alguns sub- eixos a serem trabalhados neste aspecto são: Direito de aprender, brincar, experimentar, protagonizar a própria vida, pertencer e ser diverso.
- **Participação Social:** Tem como foco estimular a participação cidadã nos diversos espaços de controle social, e através da família, comunidade e nas políticas públicas, assegurando dessa forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres.

A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.

Ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios, palestras, promoção de cursos profissionalizantes, oferta de apoio escolar não caracterizam, por si só, os grupos do SCFV, devendo-se pautar nos eixos, com proposituras além dessas atividades.



É importante ressaltar que as práticas religiosas não devem ser inseridas na execução dos serviços socioassistenciais, garantindo a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais. Qualquer diversidade, inclusive a religiosa, pode ser uma questão importante a ser discutida nas ações dos serviços.

Participação da Família

Os encontros com famílias deverão ter horários flexibilizados oportunizando maior número de participantes, onde os serviços apresentem componentes que estimulem a participação das famílias e seus membros, com ocorrência **mínima** bimestral, tendo em vista ser uma ação fundamental ao Serviço, pois visa discussão e reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário.

Escuta Especializada

A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitando o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, sendo passível de ser realizada pelo SCFV, nas situações em que a criança ou adolescente revelar espontaneamente a algum profissional uma violação de direitos.

O Serviço deverá preencher o instrumental padronizado de Escuta e encaminhá-lo ao CRAS, CREAS, Central de Polícia Judiciária, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Observação: O SCFV deverá atentar-se para evitar a revitimização da criança e/ou adolescente na realização deste protocolo.

Anexo: *Formulário para preenchimento de escuta especializada*

9.1. Operacionalização no contexto de situações adversas

Considerando que a Política de Assistência Social é essencial para o atendimento à população em vulnerabilidade e risco social, nas situações adversas como calamidade pública, estado de emergência, pandemia e em que ocorram comprometimento da segurança do espaço e/ou usuários e que seja necessário a alteração da operacionalização, serão elaboradas estratégias de acordo com o contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.



9.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida;
- Orientações e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

9.3 Articulação Intersetorial

O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. Isso significa que os serviços devem estar sempre em contato com o CRAS, no respectivo território de abrangência, tomando-o como ponto de referência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, quando desenvolvidos no território do CRAS por outra unidade pública ou entidade/organizações de assistência social devem ser, obrigatoriamente, referenciados ao CRAS. A “gestão territorial” feita pelo CRAS aponta a convergência existente entre gestão e execução no processo de articulação do SCFV com o PAIF. A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial e outras políticas públicas.

A comunicação entre os serviços é essencial para assegurar o trabalho articulado entre as Unidades responsáveis pela oferta e execução dos serviços de Proteção Social Básica. O compartilhamento de informações, de maneira ética e responsável, servirá como insumo para o desenvolvimento das ações desses



serviços, ampliando assim a capacidade protetiva das famílias. É crucial que os profissionais que atuam nos serviços mantenham postura ética em relação às informações dos usuários, mantendo o sigilo necessário.

10. Avaliação:

Para se construir indicadores de desempenho de políticas e programas, deve-se medir o grau em que seus objetivos foram alcançados (eficácia), o nível de utilização de recursos (eficiência) ou as mudanças operadas no estado social da população alvo (impacto).

10.1. Impacto Social Esperado

Vínculos fortalecidos é o resultado esperado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, produzindo proteção socioassistencial.

A seguir, o conjunto de indicadores que orientam as estratégias de investigação/pesquisa ao mesmo tempo em que compõem os planos individuais e coletivos com os usuários. Dessa forma, permitem a identificação e qualificação dos resultados obtidos:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitários	<p>Índice de Famílias que possuem:</p> <ul style="list-style-type: none">- relação de parentesco que traga uma dimensão afetiva e apoiadora no cotidiano, capaz de proteger os indivíduos e/ou grupos,- relação com amigos e parcerias que represente fonte de afeto, valorização e realizações produtivas,- relações de cidadania (que representem fontes de aprendizado, de diálogo e conquistas),- relações com os profissionais da política de assistência social como	<p>Observação</p> <p>Depoimentos</p> <p>Pesquisas individuais e coletivas</p> <p>Estudos de caso</p> <p>Visitas</p> <p>Relatórios de atendimentos</p> <p>Relatórios estatísticos</p> <p>Relatórios de atividades</p> <p>Listas de frequência</p> <p>Fichas de avaliação</p>



	<p>fonte de referência de continuidade e amoralidade no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.</p> <p>Grau de representatividade dos territórios como lugares de pertença à crianças e suas famílias</p>	
<p>Melhoria na qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo SCFV</p> <p>Infância Protegida</p> <p>Ampliação do universo informacional, artístico e cultural</p>	<p>Nível de acesso a bens, serviços e programas socioassistenciais,</p> <p>Inserção, reinserção e permanência qualificada no sistema educacional,</p> <p>Nível de acesso às demais políticas públicas como saúde, cultura, esporte e lazer, dentre outras</p>	<p>Observação</p> <p>Depoimentos</p> <p>Pesquisas individuais e coletivas</p> <p>Estudos de caso</p> <p>Visitas</p> <p>Relatórios de atendimentos</p>
<p>Participação e Controle Social</p>	<p>Nível de participação nos espaços de controle social como conselhos, conferências, fóruns, etc</p>	<p>Relatórios estatísticos</p> <p>Relatórios de atividades</p> <p>Listas de frequência</p> <p>Fichas de avaliação</p>

10.2. Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTOS
<p>Número de pessoas que acessaram o Serviço</p>	<p>Encaminhamentos</p>
<p>Índice de frequência dos usuários e famílias</p>	<p>Lista Nominal dos usuários do Serviço</p>
<p>Grau de participação dos usuários e famílias</p>	<p>Protocolos e Devolutivas</p>
<p>Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento</p>	<p>Relatórios</p>
<p>Índice de evasão do Serviço</p>	<p>Visitas</p> <p>Outros</p>



11. Provisões:

11.1. Ambiente Físico e ofertas:

Deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, o ambiente físico para a oferta dos serviços deve ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Materiais permanentes e de consumo de acordo com a necessidade do Serviço.

11.2. Equipe de Referência:

Para o atendimento das crianças e adolescentes do SCFV, de acordo com a NOB-RH/SUAS e documentos das Orientações Técnicas do Serviço, fica estabelecido a seguinte equipe para meta acima de 100 usuários:



Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes - 6 a 15 anos			
Quantidade	Equipe	Formação	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Nível superior	30h
01	Psicólogo (a)	Nível superior	20h (mínimo)
01	Educador (a) Social (para cada 50 usuários)	Nível médio	40h
01	Cozinheiro (a)	Nível Fundamental	40h
01	Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental	40h
02	Servente de Limpeza e/ou Serviços Gerais	Nível Fundamental	40h

Referente às metas das OSCs:

* meta de 80 usuários, a equipe de apoio será adequada conforme orientações do Órgão Gestor.

Demanda Específica

01	* Cuidador social	Nível médio	40h
-----------	--------------------------	--------------------	------------

* O SCFV de Criança e Adolescente, terá um cuidador social para atendimento aos usuários que demandam atenção específica devido a Deficiência, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDHA, dentre outros., sendo que de acordo com o Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) poderá contribuir no apoio aos educadores, desempenhando atribuições relacionadas ao .Bem-estar, Saúde, Alimentação, Higiene Pessoal, Educação, Cultura, Recreação e Lazer.

A Coordenação deverá orientar a equipe de referência quanto a inclusão social nos grupos, visando melhorar a adaptação e o convívio entre as crianças e adolescentes, evitando a apartação/isolamento e garantindo a proteção social.



* As Organizações da Sociedade Civil poderão ter em seu quadro de funcionários **01 (um) Coordenador** técnico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (limitando-se a 01 coordenador por OSC, independente da quantidade de unidades de SCFV que executar), cumprindo a equipe de referência estabelecida acima. O coordenador terá como atribuição a gestão dos Serviços, preconizando a uniformidade dos processos de trabalho, bem como a responsabilização das informações ao Órgão Gestor da Assistência Social, vinculando-se ao Departamento de Proteção Social Básica e à Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, através do técnico de monitoramento, as informações sobre intercorrências e demais tratativas que visem as tomadas de decisões compartilhadas.

* Também poderão contratar **01 (um) profissional da área administrativa** de nível médio para desempenhar funções descritas no artigo 6º da Resolução nº 09, de 15/04/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social; limitando-se a 01 (um) profissional por rede de proteção na Organização da Sociedade Civil.

REFERÊNCIAS

Blog, MEDEIROS, Juliana. **SCFV: Tudo o que você precisa saber sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, GESUAS, Sigas - PE, 21 de janeiro de 2021. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/blog/scfv/> Acesso em 22/09/2021.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011**. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.

Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf. disponível em <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos#:~:text=O%20servi%C3%A7o%20tem%20como%20objetivo,o%20sentido%20de%20vida%20coletiva.>



_____, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

_____, **Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

_____, **Lei Orgânica da Assistência Social: Loas**, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**. Brasília, 2010.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília, 10 jul 2017.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2016.

_____, **Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.

_____, **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 out. 2004.

_____, **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.

TIMBRE DA OSC
ANEXO
ESCUA ESPECIALIZADA

Data e hora	Órgão que realizou o atendimento	Nº do RDO
Nome da Vítima		Data de Nascimento
Local de residência da vítima	Sexo	Identidade de Gênero
Responsável Legal/relação de parentesco		
Nome do Suposto Agressor	Relação de parentesco com a vítima:	
Local de residência do Suposto Agressor	Reside com a vítima () SIM () NÃO	
Há necessidade de aplicação de Medidas de Proteção		
Demanda algum atendimento específico?		
Primeiro Atendimento? (se não, indicar órgão anterior e existência de documentos de registro do caso, como Boletim de Ocorrência, Ficha de Notificação, Prontuário ou outros relatos e registros)		
Descrição objetiva dos possíveis fatos/relato do responsável ou acompanhante:		
Livre relato da ocorrência pela vítima (descrever com as palavras utilizadas pela vítima, atentando para observação do ambiente, da situação da reincidência, indicação de possível agressor e possíveis provas colhidas)		
Observações		
Encaminhamentos		